



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

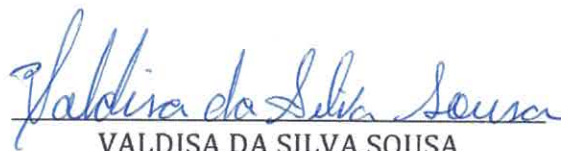


TERMO DE AUTUAÇÃO

Em Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias de abril de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL eu, VALDISA DA SILVA SOUSA, no exercício da função de membro desta CPL, registro e autuo a solicitação de abertura de processo de contratação de prestação de serviços no preparo e fornecimento de refeições ao Legislativo Municipal, devidamente autorizado pela autoridade competente, na seguinte conformidade:

PROCESSO Nº 20.04.01/2021/CPL.
NATUREZA: Prestação de serviços.
EXERCÍCIO: 2021.
SOLICITANTE: Legislativo.

Para constar, lavro e assino o presente termo.


VALDISA DA SILVA SOUSA
Presidente/CPL

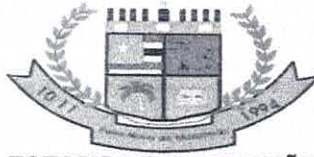


ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Folha de juntada:

Realizada a juntada da Portaria nº 07, de 04 de janeiro de 2021, que institui a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA e dá outras providências, em 20 de abril de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Portaria nº 07, de 04 de janeiro de 2021.

“Institui Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão e dá outras providências”

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:

Valdisa da Silva Sousa
Presidente/CPL

Iverbena Gonçalves Coelho
Membro/CPL

**CM Feira Nova do Maranhão-MA
CONFERE COM O ORIGINAL**

Jaiza da Silva Sá Coimbra
Membro/CPL

Art. 2º - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

Gilmarco Gomes de Oliveira Ferreira
GILMARCO GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA
Ver. Presidente da Câmara Municipal